



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás

CERTIFICO que foi publicado no placard
desta prefeitura o (a) Lei n.º 371-A/2014,
no período de 16/12/14 a 31/12/14
Mimoso de Goiás, 16 de dezembro de 2014


LEI n.º 371-A / 2014.

DE: 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ Autoriza evento que se denomina –
‘ **DIA DOS FORMANDOS DO
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE
GOIÁS**’, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica a administração municipal, através da SECRETARIA Municipal de Educação, autorizada a promover o evento que se denominará “**DIA DOS FORMANDOS DE MIMOSO DE GOIÁS**” promovendo comemorações e confraternização entre todos os alunos de Mimoso de Goiás, em data a ser determinada pela administração, através de Decreto.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica autorizado despesas até a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), utilizando recursos do orçamento do vigente exercício, as quais poderão envolver, alimentação, shows, premiação aos melhores alunos.

Parágrafo único – a premiação deverá ser regulamentada através de Decreto, vedada em qualquer hipótese a premiação em dinheiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (16/12/2014).



ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal